DECRETO N. 3.852, DE 07 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a comprovação de vacinação contra a COVID-19 por parte dos servidores da administração pública direta e indireta do Município de Bertioga, das empresas terceirizadas que prestam serviços públicos e do Círculo de Amigos do Menor Patrulheiro de Bertioga – Instituto CAMPB.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

DECRETA:

Art. 1º No prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste decreto, os servidores da administração pública direta e indireta do Município de Bertioga deverão encaminhar, por via eletrônica, diretamente à Diretoria do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Bertioga:

I - cópia de documento comprobatório de vacinação completa contra a COVID-19; ou

II - atestado médico que evidencie contraindicação para a vacinação contra a COVID-19, que deverá ser submetido à análise do órgão responsável pela Medicina do Trabalho.

Parágrafo único. As empresas contratadas que prestam serviços públicos deverão encaminhar os documentos supramencionados ao Secretário(a) da Pasta contratante e o Círculo de Amigos do Menor Patrulheiro de Bertioga – Instituto CAMPB ao gestor do convênio celebrado entre o Município de Bertioga e o referido Instituto.

Art. 2º Transcorrido o prazo previsto no artigo 1º deste decreto sem a comprovação ali prevista, a Diretoria do Departamento de Recursos Humanos adotará as providências destinadas à apuração de eventual responsabilidade disciplinar.

Art. 3º Os(As) Secretários(as) Municipais adotarão providências, em suas respectivas Pastas, visando à comprovação a que alude o artigo 1º para fins de ingresso dos respectivos agentes públicos a suas instalações.

Art. 4º A Secretaria de Administração e Finanças, por meio da Diretoria do Departamento de Recursos Humanos, poderá expedir normas complementares necessárias à execução deste decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de janeiro de 2022. (PA n. 2819/2020-4)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município